

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 2-2-83, o afastamento de CLAUDINA CASTANHO, RG 2.721.481, Escriturário, padrão 13-B, da Secretaria da Promoção Social, junto ao Juízo da 250ª Zona Eleitoral - Capital;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 17-2-83, o afastamento de ALZIRA BONANELLI MORAES BARBOSA, RG 2.750.969, Oficial de Administração, padrão 16-D, da Secretaria da Fazenda, junto ao Juízo da 254ª Zona Eleitoral - Capital.

PRORROGANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CARLOS FERREIRA NETTO, RG 1.201.402, Agente do Serviço Civil, Nível VI, padrão 62-C (situação antiga) do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, até 31-12-83;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. IRAJÁ LOPES RIBEIRO, RG 656.309, Médico, efetivo, padrão 51-D (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Hospital "Pérola Byington", da Cruzada Pró-Infância, até 31-12-83;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG 4.267.783, Orientador Trabalhista, padrão 39-A (situação antiga), da Secretaria de Relações do Trabalho, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-83, ficando insubsistente a resolução de 11, publicada de 12-2-83, que cessou seu afastamento junto ao referido órgão.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 25-2-83

Na resolução de promoção por antiguidade, publicada de 27-1-83, em nome de Cristina Maria de Souza Courseiro e outros, na parte referente a SOLANGE MARIA PEREIRA, RG 10.384.682, para declarar que foi promovida a partir de 31-12-82, no cargo de Escriturário, referência 11, do grau A para o grau B, e não como constou.

Na resolução publicada de 5-2-83, referente a LEILA SARHAN SALOMÃO, RG 3.726.595, para declarar que o seu afastamento é com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e não como constou.

PORTARIAS DO CHEFE DE GABINETE, DE 25-2-83

ADMITINDO,

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo GG-1852-79 e em virtude de seleção procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil do Gabinete do Governador, homologada em 1-11-80, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, RG 8.872.764, para exercer, em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Garagista, do SQP-II-QCC, com os salários mensais equivalentes ao padrão 5-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, em claro proveito da dispensa de Domingos Pereira da Silva;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo GG-1852-79 e em virtude de seleção procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil do Gabinete do Governador, homologada em 19-3-82, CÍCERO TENÓRIO DA SILVA, RG 9.471.276, para exercer, em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Trabalhador Braçal, do SQP-II-QCC, com os salários mensais equivalentes ao padrão 1-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, em claro proveito no processo GG-1852-79, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

CONVOCAANDO,

a partir de 1-2-83, nos termos dos arts. 118, 136, e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, e pelo prazo de 4 meses, para prestação de serviços extraordinários, os abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

JOEL MARVILLA, RG 5.463.048, Escriturário, efetivo, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, do SQP-III-QCC;
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 12.432.160, Escriturário, efetivo, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, do SQP-III-QCC;
LYDIA GRODECKA RATUSEWY, RG 8.728.129, Escriturário, efetiva, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, do SQP-III-QCC.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, DE 25-2-83

No processo GG-1245-79, sobre licença-prêmio: "A vista das manifestações favoráveis constantes do processo GG-1245-79, concedo a CECÍLIA RAMOS VIANNA PARANHOS, RG 2.895.208, Assistente Técnico Legislativo, efetiva, do SQP-I-QCC, padrão 14-C, da E.V.4, T-I, da L.C. 247-81, 30 dias restantes de licença-prêmio, para gozo referentes aos quinquênios de 21-9-71 a 20-9-76."

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIAS DA DIRETORA, DE 25-2-83

TORNANDO SEM EFEITO,

nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500-74, a portaria publicada de 19-2-83, que nos termos do art. 19, I, do c.d.t. do diploma legal, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, admitiu REINALDO JORGE GASPAR, RG 7.523.155, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Garagista, do SQP-II-QCC, padrão 5-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, em claro proveito da dispensa de Domingos Pereira da Silva;

nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500-74, a portaria publicada de 19-2-83, na parte em que, nos termos do art. 19, I, do c.d.t. do diploma legal, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, admitiu RICARDO CAMPOS VIANA, RG 14.187.614, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Trabalhador Braçal, do SQP-II-QCC, padrão 1-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, em claro proveito no processo GG-1852-79.

APOSTILA DA DIRETORA, DE 24-2-83

No título referente a SOLANGE MARIA PEREIRA, RG 10.384.682, Escriturário, padrão 10-A, do SQP-III-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, ficou enquadrado a partir de 1-10-82, no padrão 11-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, ficando sem efeito a apostila CRH-540-82, publicada em 8 e retificada em 9 e 14-10-82.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR, DE 25-2-83

No processo GG-577-83, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a VALTER JOSÉ JERONIMO DA SILVA, RG 15.191.061, Eletricista de autos, temporário, do SQP-II-QCC, padrão 7-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, com base no Dec. 52.610-71, alterado pelo Dec. 10.135-77, combinados com o art. 18, da Lei 500-74."

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora de 24.2.83

Processo SEP-237/79 - Miguel Angel Lopez Sanchez, RG. 6.502.356, Escriturário, QSEP-SQP-II, padrão 10-A-1-I - Horário especial de estudante - À vista do informado, autorizo o requerido.

Processo SEP-978/74 - Maria Aparecida Polinário da Costa, RG. 8.153.695, Servente, QSEP-SQP-II, padrão 3-A-1-I - Horário especial de estudante - À vista das informações, defiro o requerido.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho da Diretora de 25.2.83

Processo SEP-351/82 - Maria Julia Nieto Diaz, RG. 12.854.236, Escriturária, QSEP-SQP-III, padrão 8-A-1-I - Horário especial de estudante - À vista do solicitado às fls. 8, autorizo o requerido.

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostila da Diretora de 25.2.83:

Declarando que o cargo de Agente do Serviço Civil, Nível IV, QSEP-SQP-III, ocupado por Nestor Alves Lima, RG. 3.411.138, em cumprimento à decisão judicial, e em razão de reformulação do cálculo com incidência recíproca e sucessiva entre quinquênios, sexta-parce, RDE, incidindo ainda, todos sobre o nível universitário, fica nos termos do art. 91, da LC. 180/78, enquadrado a partir de 1.3.78, no padrão "64-A", e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, a partir de 28.11.80, no padrão "65-A", nos termos dos arts. 94 e 95, da LC. 180/78; a partir de 1.3.81, no padrão "14-A-4-I", nos termos dos arts. 19, 29 e 30, das D.T., da LC. 247/81, ficando-lhe assegurada a vantagem pessoal no valor de Cr\$ 2.343,20, na forma do artigo 59, das mesmas D.T.; a partir de 30.6.82, no padrão "14-B-4-I", da LC. 247/81, alterada pela LC. 275/82, em virtude de promoção por merecimento, conforme Resolução SEP de 31.12.82, DO. de 4.1.83, ficando alterada a apostila de 13.10.82, de 15.3.79, e sem efeito as apostilas de 25.10.82, de 26 e 30.7.80, a de 26, DO. de 9.1.81, a de 2, DO. de 3.6.81, a de 31.1, DO. de 9.2.82.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80, do R.G.S., combinado com o artigo 80, da Lei Complementar nº 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

NO DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

GABINETE DO SECRETÁRIO

1 - Seção de Expediente - Chefe de Seção (Adm. Geral) - Cargo vago - referência 11-2-I - QSEP-SQP-II - Dinomar Flauzino da Costa, RG. 3.497.998 - Escriturário-10-A-1-I-QSEP-SQP-III - Dec. 13.413/79. Válido para os dias 11, 16 e 20.2.83.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

27 - Setor de Cadastro de Fornecedores - Encarregado de Setor (Adm. Geral) - "Pró-Labore" - referência 3-2-I - Jayme Corrêa de Sá Filho, RG. 433.172 (RJ), Escriturário - padrão 8-A-1-I - QSEP-SQP-III - Dec. 13.413/79 e 16.394/80. Válido para os dias 14 e 24.1.83.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

36 - Seção de Expediente - Chefe de Seção (Adm. Geral) - Cargo Vago - referência 11-2-I-QSEP-SQP-II - Marco Antonio de Santi Isidoro, RG. 9.712.080 - Escriturário - 8-A-1-I - QSEP-SQP-III - Dec. 13.413/79. Válido para os dias 7.1.83, 10 e 11.2.83.

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

39 - Seção de Frequência e Expediente de Pessoal - Chefe de Seção (Adm. Geral) - cargo vago - referência 11-2-I - QSEP-SQP-II - Katia de Cassia Monteiro da Silva, RG 13.073.832 - Escriturária - 8-A-1-I-QSEP-SQP-III, Dec. 13.413/79. Válido para os dias 11, 21 e 24.2.83.

JUSTIÇA

Secretário: MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO

DECRETOS - de 25.02.83

REMOVENDO

com fundamento no art. 108, do Código Judiciário, o bel. GUSTAVO CAMARGO VON UMLENDORFF, Juiz de 1ª Instância de Alameda Civil, para o cargo de Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, em vaga decorrente da promoção do bel. Oseio Rezende de Campos Nêta, ambos do QJ-PP.

com fundamento no art. 153, parágrafo único, do Código Judiciário, para exercerem cargos de Juiz de Direito Auxiliar de Capital (3ª entrância), do QJ-PP, os bels: ROBERTO MARIO MORTARI, Juiz de Direito de 1ª Vara de Cubatão (3ª entrância); RODRIGUEZ LAMOTTA, Juiz de Direito de 2ª Vara Cível de Guarulhos (3ª entrância); CARLOS ALBERTO LOPES, Juiz de Direito de 1ª Vara Cível de Diadema (3ª entrância); e FRANCISCO ANTONIO CASCONI, Juiz de Direito de 5ª Vara Cível de Santo André (3ª entrância).

PROMOVENDO

com fundamento no artigo 144, item III, da Constituição da República, por merecimento

o bel. JOÃO BAPTISTA GARCIA, Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, em cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Edgard Aguiar de Souza, ambos do QJ-PP.

o bel. OCTÁVIO ROBERTO CRUZ STUCHI, Juiz de Direito de 2ª Vara Distrital de São Miguel Paulista, em cargo de Juiz do Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente da remoção do bel. Gustavo Camargo Von Umlendorff, ambos do QJ-PP.

com fundamento no artigo 155, parágrafo único, do Código Judiciário, por merecimento

o bel. JOSÉ GERALDO DE LUCENA SOARES, Juiz de Direito Auxiliar de Capital (3ª entrância), em cargo de Juiz de Direito de 3ª Vara Distrital de São Miguel Paulista (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. Claudio Gomes, Juiz de Direito de Igarapéva (2ª entrância), em cargo de Juiz de Direito de 3ª Vara Cível de Ribeirão Preto (3ª entrância), ambos do QJ-PP.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242)
Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau)
Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 - Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 - Telefone 256-7232 - Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado. Cr\$ 140,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

o bel. HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMARAL, Juiz de Direito de Novo Horizonte (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara Criminal de Araraquara (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. IVANDE GARNES, Juiz de Direito Adjunto de Vara Criminal e Menores de Idade (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara do Juri, Execuções Criminais e de Menores, de Ribeirão Preto (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. LUIZ GONZAGA PARANHOS CAMPOS FILHO, Juiz de Direito de Itatinga (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara Criminal de São José do Campos (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. RAIL ROBERTO SOARES DE MELLO, Juiz de Direito Adjunto de Vara Criminal e Menores de Presidente Prudente (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 3ª Vara de Barueri (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

bel. PAULO VITOR PENOTTI MENEZES, Juiz de Direito de Itatuba (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara Cível de Diadema (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

bel. MANOEL MATTOS FARIA, Juiz de Direito de 250 Juiz de Direito Auxiliar de Osasco (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar de Capital (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

bel. Irineu Antonio Pedrotti, Juiz de Direito de 2ª Vara de Itú (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara Criminal de Diadema (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

bel. JOÃO AUGUSTO MELO ROSA JUNIOR, Juiz de Direito de 1ª Vara de Itapetininga (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara do Juri, Execuções Criminais e de Menores, de Osasco (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

bel. ANTONIO BASTOS RUBIO, Juiz de Direito de Mirassol (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara do Juri, Execuções Criminais e de Menores, de São Bernardo do Campo (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

bel. JOSÉ GONÇALVES ROSTEY, Juiz de Direito de Caçoeira (1ª entrância), ao cargo de 350 Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Piracicaba (2ª entrância), ambos do QJ-PP.

bel. JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA, Juiz de Direito de Miguelópolis (1ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara de Sorocaba (2ª entrância), ambos do QJ-PP.

PROMOVENDO: com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, os bels.

pelo critério de antiguidade

SÉRGIO SERRANO LEMES, Juiz de Direito de Rancharia (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 3ª Vara Criminal de São José do Rio Preto (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

CARLOS HUMBERTO LEITE LEAL, 370 Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Presidente Prudente (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara Criminal de São Vicente (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

JOSÉ ANTONIO ISIQUE VITRAL, Juiz de Direito de 2ª Vara de Fernandópolis (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara Criminal de Sorocaba (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

ROBERTO DE MORAIS AGUIAR, Juiz de Direito Adjunto de 1ª Vara Criminal de Ribeirão Preto (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 3ª Vara Criminal de Sorocaba (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

TEOFILO MARCELO DE ARA LÊAO, Juiz de Direito de Lucélia (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara Criminal de Marília (3ª entrância), ambos do QJ-PP.